



SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
16 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.372

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6
CASA CIVIL - CC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.455 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.455/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250108	3.3.90.39	1.500.1	1.192.000,00	
	04.126.0011.250221	3.3.90.40	1.500.1		1.192.000,00
	SUB-TOTAL			1.192.000,00	1.192.000,00
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	7.000,00	
	14.422.0003.205200	3.3.90.36	1.500.1	6.000,00	
	14.422.0003.205100	3.3.90.39	1.500.1		3.000,00
	14.422.0003.205400	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	14.422.0003.205600	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	14.422.0003.205700	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			13.000,00	13.000,00
590002-SEMDEC	23.695.0007.125200	3.3.90.39	1.500.1	80.000,00	
	23.695.0007.125100	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			80.000,00	80.000,00
637002-SMART	19.122.0011.250144	3.3.90.14	1.500.1	3.000,00	
	19.126.0011.250218	4.4.90.52	1.500.1	17.000,00	
	19.122.0011.250144	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				1.305.000,00	1.305.000,00

DECRETO Nº 42.456 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 218.339/2026 - CASA CIVIL.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.456/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.500.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	

DECRETO Nº 42.457 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.814.400,00 (Hum milhão, oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.457 /2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112200	4.4.90.52	1.500.1		1.814.400,00
	SUB-TOTAL				1.814.400,00
567002-DESAL	22.122.0011.250104	3.3.90.30	1.500.1	155.500,00	
	22.122.0011.250104	3.3.90.37	1.500.1	1.533.000,00	
	22.122.0011.250104	3.3.90.39	1.500.1	125.900,00	
SUB-TOTAL				1.814.400,00	
TOTAL GERAL				1.814.400,00	1.814.400,00

DECRETO Nº 42.458 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.193.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.458/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.126.0011.250214	3.3.90.40	1.751.1	1.993.000,00	
	15.452.0006.204400	3.3.90.30	1.751.1		992.000,00
	15.452.0006.204400	3.3.90.39	1.751.1		1.001.000,00
	SUB-TOTAL			1.993.000,00	1.993.000,00
543002-FGM	13.392.0009.120200	3.3.90.48	2.719.1	200.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.90.39	2.719.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				2.193.000,00	2.193.000,00

DECRETO Nº 42.459 de 15 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.459/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	33.000,00	
	06.122.0011.250115	3.3.90.39	1.500.1		33.000,00
	SUB-TOTAL			33.000,00	33.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	21.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	1.700,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	150.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	5.900,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	42.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		7.600,00
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		63.000,00
	SUB-TOTAL			220.600,00	220.600,00
TOTAL GERAL				253.600,00	253.600,00

DECRETO Nº 42.460 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$228.999,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.460/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0011.250007	3.3.90.46	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0011.250007	3.3.90.49	1.500.1	5.000,00	
	04.122.0011.250007	3.3.90.95	1.500.1	7.000,00	
	04.122.0011.250007	3.1.90.11	1.500.1		
	SUB-TOTAL			42.000,00	42.000,00
543002-FGM	13.122.0011.250133	3.3.90.93	1.500.1	51.000,00	
	13.392.0009.263400	3.3.90.93	1.500.1	26.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.50.41	1.500.1		
	13.392.0009.120200	3.3.60.45	1.500.1		
	SUB-TOTAL			77.000,00	77.000,00
616002-SUCOP	15.122.0011.250130	3.3.90.93	1.500.1	109.999,00	
	15.122.0011.250130	4.4.90.52	1.500.1		
	15.126.0011.250219	4.4.90.52	1.500.1		
SUB-TOTAL				109.999,00	109.999,00
TOTAL GERAL				228.999,00	228.999,00

DECRETO Nº 42.461 de 15 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.461/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.120100	3.3.90.39	1.500.1	172.000,00	
	SUB-TOTAL			172.000,00	
590002-SEMDEC	23.333.0007.119400	3.3.90.39	1.500.1		72.000,00
	23.695.0007.125100	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL					172.000,00
TOTAL GERAL				172.000,00	172.000,00

DECRETO Nº 42.462 de 15 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.462/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0011.250138	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	04.124.0011.250138	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MELISSA ARAÚJO VIANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos (LEI COMPL. 070/18), Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LARISSA VEIGA MOTTA SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MAIKON DOUGLAS SOUSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO CUNHA FARIAS**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAMILI TAINARA SOVERAL DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos, Tipo A2, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n° de 14/05/2026, publicado no DOM de 15/05/2026, referente à nomeação de **RONALDO ARAÚJO BITENCOURT**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n° de 07/05/2026, publicado no DOM de 08/05/2026, referente à nomeação de **ELISEU OLIVEIRA DOMINGOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 200335/2024 – SMS e com fundamento no Art.

44 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 20/09/2024, a Vacância do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pela servidora **KELLY BARBOSA GAMA**, matrícula 3138078, por posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2024, publicado no DOM Nº 9.342 de 02 de setembro de 2026, no tocante as candidatas abaixo indicadas, tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo previsto para posse ou deixaram de atender às exigências estabelecidas no Edital.

CARGO: PAI– ENFERMEIRO– SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
MIDIÃ SANTOS CÂNCIO OLIVEIRA FERNANDES	2069544	805.12X.XXX-XX	92º

PESSOAS com DEFICIÊNCIA- PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
NOELI SANTOS CARDOSO	2051308	650.91X.XXX-XX	7º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

No DOM nº 9.342 de 2 de setembro de 2026, referente a publicação do Decreto de Nomeação, para o cargo de PAI – ENFERMEIRO – SMS – 40H do Concurso Público – Edital 01/2024.

Onde se lê:

[...]

MIDIÃ SANTOS CÂNCIO OLIVEIRA FERNANDES LIVEIRA FERNANDES

[...]

Leia-se:

[...]

MIDIÃ SANTOS CÂNCIO OLIVEIRA FERNANDES

[...]

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
225204/2026	MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH	7º

Salvador, 15 de outubro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 28/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Considerar designada desde 1º de outubro de 2026 **CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO**, matrícula 3158176, Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57 da Subchefia da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV, Grau 58 da Subchefia da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ANA NERY REIS NOGUEIRA**, matrícula nº 3126215, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

REQUERENTE	CIVIL CONSTRUTORA LTDA.
PROCESSOS Nº	58039/2026 (E-SSA) - 909869/2026 (SIP)
ASSUNTO	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO.
REPRESENTANTE	RAFAEL CARDOSO VALENTE
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO - CAR
SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITOS - SECRE

CONVITE

REQUERENTE	PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT
PROCESSOS Nº	207745/2026 (E-SSA) - 123713/2014 (SIP)
ASSUNTO	PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO.
ADVOGADO(S)	EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS (OAB/BA 30.523); DANILO AUGUSTO DE C. CARDOSO (OAB/BA 28.639) E MICHELLE MESSIAS ROCHA (OAB/BA 34.928).

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER AO SETOR DE CONTROLE DE CRÉDITO - SECRE/CAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ), LOCALIZADO NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 01, CENTRO, NESTA CAPITAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO HORÁRIO DAS 09:00H ÀS 16:00H, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. INFORMAMOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. A PRESENTE INTIMAÇÃO É EXPEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 293 E 293-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 15 de outubro de 2026.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe da SECRE/CAR

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9867/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.111-3 -IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. INCIDÊNCIA DO IPTU. 1. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **2.** Decisão proferida pelo Setor de Julgamento da Secretaria da Fazenda do Município do Salvador reduziu o IPTU para R\$ 63.514,50 (sessenta e três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), mantida em Recurso de Ofício. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do Art. 309-C, da Lei nº 7.186 de 27/12/2006.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.380.2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº. 354.2018 - ISS
RECORRENTE: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO (S): DANILO BASTOS PAIXÃO - OAB/BA 20.749
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
EMENTA - ISS-PRINCIPAL. INCIDÊNCIA DO ISS EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. BASE DE CÁLCULO APURADA A PARTIR DOS EMPENHOS IDENTIFICADOS NO SITE [WWW.TRANSPARENCIA.BA.GOV.BR/SENHAABERTA](http://www.transparencia.ba.gov.br) <<http://www.transparencia.ba.gov.br/SenhaAberta%20>> PAGOS AO PRESTADOR. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A RETENÇÃO NA FONTE POR PARTE DO TOMADOR DO SERVIÇO, O QUE O ENQUADRA NO ARTIGO 101 DA LEI 7.186/06 QUE PRESCREVE A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SOLIDÁRIA PARA ESTA SITUAÇÃO. 1- Comprovação da prestação de serviços previstos no item 4.03 da lista de serviços, referentes contratos celebrados com o ESTADO DA BAHIA-SESAB, relativo à operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde de hospitais. **2-** Base de cálculo apurada do lançamento, ou seja, a receita tributada, foi apurada no Portal de transparência do Estado da Bahia, a partir dos empenhos identificados no site www.transparencia.ba.gov.br/SenhaAberta <<http://www.transparencia.ba.gov.br/SenhaAberta%20>> pagos ao prestador. **3-** Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte no seu recurso, não são capazes de comprovar a efetiva retenção na fonte do ISS pelo tomador do serviço (ESTADO DA BAHIA-SESAB), situação ratificada por uma perícia constante no processo. **4-** Enquadramento do contribuinte no artigo 101 da Lei 7.186/06 que prescreve a responsabilidade tributária solidária, para determinados prestadores de serviços quando os tomadores dos serviços, indicados no art. 99 qualificados como substitutos tributários, não procederam à retenção do ISS, estando o contribuinte enquadrado no inciso II do citado artigo que abrange as entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias do poder público federal, estadual e municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA**



INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR DESEMPATE DOS VOTOS.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904121/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.439-2
RECORRENTE MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. RECURSO ORDINÁRIO. VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICAMENTE APTO. AVALIAÇÃO ESPECIAL NÃO CONFIGURADA. INCIDÊNCIA DA TRSD. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. LIMITE DE AUMENTO. ADI DO TJBA SOBRE ALÍQUOTAS DE TERRENOS. INCONSTITUCIONALIDADE EM TESE. 1. Inexistência de nulidade por omissão, uma vez enfrentadas na decisão recorrida os fundamentos centrais da impugnação. Indeferimento dos pedidos de diligência e de avaliação especial, por ausência de demonstração de hipótese do art. 72 da Lei nº 7.186/2006. **2.** Ausência de prova técnica apta a infirmar o valor venal ou a afastar a PGV. Arquivo apresentado como laudo considerado tecnicamente inapto pelo SEMAP, sem refutação técnica específica nas razões recursais, e ausência de novo laudo nas peças do recurso. Inviável a adoção do VUP de exercício pretérito ou de valor indicado sem suporte técnico. **3.** TRSD. Incidência baseada na utilização potencial do serviço, nos termos dos arts. 160 e 162, inciso I, da Lei nº 7.186/2006, não infirmada por alegação de ausência de vias de acesso desacompanhada de prova. **4.** Atualização monetária dos valores de 2025 pelo IPCA com fundamento no art. 327 da Lei nº 7.186/2006 e no Decreto nº 39.710/2024, que não configura majoração de tributo, nos termos do art. 97, § 2º, do CTN. **5.** Excesso ao limite do art. 1º da Lei nº 9.823/2024 não demonstrado. A inconstitucionalidade das alíquotas de 4% e 5% sobre terrenos da Lei nº 8.464/2013, declarada pelo TJBA em 15/09/2021, só repercute no lançamento mediante prova do enquadramento do imóvel, não produzida. **6.** Vedado afastar lei municipal vigente sob alegação de inconstitucionalidade em via administrativa, nos termos do art. 297-E da Lei nº 7.186/2006, ressalvadas as hipóteses nele previstas, cujo enquadramento não foi demonstrado. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917457/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 200.2025
RECORRENTE: MEHLEN CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO (S): PAULO ROBERTO GRIMA DA CONCEIÇÃO (OAB/BA 41.301)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. CONSTRUÇÃO CIVIL. DEDUÇÃO PRESUMIDA DE MATERIAIS. DECRETO MUNICIPAL Nº 30.966/2019. PRELIMINARES DE NULIDADE. REJEIÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MOTIVADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO NA INTIMAÇÃO. MÉRITO. SERVIÇOS DE REFORMA. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 30%. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DOS MATERIAIS EMPREGADOS APÓS OPÇÃO PELO REGIME PRESUMIDO. OPÇÃO IRRETRATÁVEL. ART. 13, §2º, DO DECRETO Nº30.966/2019.

MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. 1. Rejeitadas as preliminares de nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento, da decisão de primeira instância e da intimação, porquanto o lançamento encontra-se suficientemente motivado, a decisão recorrida enfrentou as questões essenciais ao deslinde da controvérsia e inexistente demonstração de efetivo prejuízo ao exercício da ampla defesa. **2.** Restou comprovado que a fiscalização procedeu à análise individualizada dos contratos e das notas fiscais que instruíram o lançamento, restringindo a atuação aos serviços de reparação, conservação e reforma, sujeitos ao percentual máximo de dedução de 30%, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 30.966/2019. **3.** As notas fiscais apresentadas pela Recorrente referentes a serviços prestados fora do Município de Salvador não integraram a base de cálculo utilizada pela fiscalização, sendo estranhas ao lançamento e incapazes de infirmar a constituição do crédito tributário. **4.** A opção pelo regime de dedução presumida constitui faculdade conferida ao contribuinte e possui caráter irretratável, nos termos do art. 13, §2º, do Decreto Municipal nº 30.966/2019, não sendo admissível, após sua adoção, pretender a apuração individualizada dos materiais efetivamente empregados na obra. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10822/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.242-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. FATOR APA DE 0,20 JÁ APLICADO NO LANÇAMENTO. ISENÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE LAUDO. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. Toda a área do lote considerada em APA, com aplicação do fator APA/APP/Servidão de 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, em atenção ao princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º, da CF). Inexistência de previsão legal de nova redução. Requisitos das isenções invocadas não comprovados. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). **3.** Laudo de avaliação não acostado aos autos. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Não demonstradas as hipóteses do art. 72 do CTRMS. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts.160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.242-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. FATOR APA DE 0,20 JÁ APLICADO NO LANÇAMENTO. ISENÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE LAUDO. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. Toda a área do lote considerada em APA, com aplicação do fator APA/APP/Servidão de 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, em atenção ao princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º, da CF). Inexistência de previsão legal de nova redução. Requisitos das isenções invocadas não comprovados. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). **3.** Laudo de avaliação não acostado aos autos. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Não demonstradas as hipóteses do art. 72 do CTRMS. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts.160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal

sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4340/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.242-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. FATOR APA DE 0,20 JÁ APLICADO NO LANÇAMENTO. ISENÇÃO NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE LAUDO. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. Toda a área do lote considerada em APA, com aplicação do fator APA/APP/Servidão de 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, em atenção ao princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º, da CF). Inexistência de previsão legal de nova redução. Requisitos das isenções invocadas não comprovados. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). Erro material da decisão recorrida quanto aos valores do lançamento, sem repercussão no conteúdo decisório. **3.** Laudo de avaliação não acostado aos autos. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Não demonstradas as hipóteses do art. 72 do CTRMS. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts.160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA
RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5367/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 399.393-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINARES REJEITADAS. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO. TERRENO EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO REDUTOR DE 80%. LAUDO SEM FORÇA PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. A redução de 80% do valor venal alcança os terrenos declarados não edificáveis, obedecidos os critérios de zoneamento de cada área. Lote situado em Zona de Interesse Turístico, com coeficiente de aproveitamento básico de 1,00, cuja edificabilidade é reconhecida no próprio laudo da Recorrente. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). **3.** Laudo que adota valor fora do campo de arbítrio e declara utilizar dados de regiões circunvizinhas. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Não demonstradas as hipóteses do art. 72 do CTRMS **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts. 160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907056/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 399.393-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. PRELIMINARES REJEITADAS. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO. TERRENO EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO MERCADO SUPERIOR À BASE DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. A redução de 80% do valor venal alcança os terrenos declarados não edificáveis, obedecidos os critérios de zoneamento de cada área. Lote situado em Zona de Interesse Turístico, com coeficiente de aproveitamento básico de 1,0, cuja edificabilidade é reconhecida no próprio laudo da Recorrente. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). **3.** Laudo particular com valor fora do campo de arbítrio e baseado em dados de regiões circunvizinhas. Laudo do SEMAP que apura valor de mercado superior à base de cálculo lançada. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Avaliação especial incabível. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts.160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905012/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 399.393-0
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. TERRENO NA POLIGONAL DA APA LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ. ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO. TERRENO EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO REDUTOR DE 80%. LAUDO SEM FORÇA PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Preliminares rejeitadas. **2.** Manutenção da Notificação de Lançamento. A redução de 80% do valor venal alcança os terrenos não edificáveis. Lote situado em Zona de Interesse Turístico, com coeficiente de aproveitamento básico de 1,0, cuja edificabilidade é reconhecida no próprio laudo da Recorrente. Interpretação literal do benefício (art. 111 do CTN). **3.** Laudo que adota valor inferior ao próprio campo de arbítrio e declara utilizar dados de regiões circunvizinhas. Laudo do SEMAP, específico para o imóvel, com valor de mercado superior ao lançado. Presunção de legitimidade e veracidade do lançamento (art. 142 do CTN) e do valor apurado pela PGV não afastada. Não demonstradas as hipóteses do art. 72 do CTRMS. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço, nos termos dos arts. 160 e 162 do CTRMS e da Súmula Vinculante nº 19. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos, independentemente de edificação ou de restrição ambiental, conforme entendimento pacificado pelo Tribunal Pleno do TJ-BA no incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 8024240-72.2018.8.05.0000. Vedação ao afastamento de lei municipal sob fundamento de inconstitucionalidade ou ilegalidade (art. 297-E e art. 312-A, parágrafo único, do CTRMS). **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	ANDREA SENTO-SE VALVERDE
PROCESSOS Nº	938717/2023
NFL Nº	626.2023
TRIBUTO	ITIV
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
CONTRIBUINTE	ANDREA SENTO-SE VALVERDE E OUTROS

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR DA SEGUNDA CÂMARA - 2ª CAJ/CMT E MANIFESTAÇÃO DA SEMAP/SEFAZ, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	--

Salvador, 15 de outubro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1235/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAIANA DA SILVA ALVES**, matrícula **3174536**, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 03/11/2026 a 17/11/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **NAIARA LIBORIO**, matrícula **3165567**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
228386/2026	SEMGE	MARLI SANTANA FERREIRA

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
227753/2026	SEMGE	MIRIAN NUNES FRANÇA DO CARMO FARIAS
204480/2026	SEMGE	SINVAL MACEDO DE CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a designação de relator para julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário:

Processo nº 2026.2051.300178PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Edvaldo Sousa dos Santos.
Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 19 de outubro de 2026:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSO - Dia 19/10/2026 (segunda-feira), a partir das 09:00h.
LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA
Processo nº 2026.2051.300178PA - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição requerida por Edvaldo Sousa dos Santos.

Em 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 445/2026

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria Municipal nº 389/2022, que institui incentivo financeiro municipal complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica, destinados às instituições filantrópicas e às sem fins lucrativos, inseridas na Política de contratualização do Ministério da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual;

Considerando as Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e estabelece incentivos financeiros de investimento e custeio, respectivamente;

Considerando as Portarias GM/MS nº 1 e nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolidam as normas sobre os direitos e deveres dos usuários, a organização e o funcionamento do SUS e as políticas nacionais de saúde, respectivamente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual, do Ministério da Saúde de agosto de 2020;

Considerando a Portaria Municipal nº 389/2022, republicada em 23 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município nº 8.377, que institui incentivo financeiro municipal complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica, destinados às Instituições Hospitalares Filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Portaria Municipal nº 468/2022, republicada em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 8.450, que institui incentivo financeiro municipal complementar para os Procedimentos Prioritários de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, em caráter de urgência, emergência e eletivo, de média e alta complexidade, destinados às Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n.º 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Municipal nº 614/2024, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece incentivos financeiros de custeio municipal para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do município do Salvador, para Instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos;

Considerando a Nota Técnica Nº 2/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, que orienta os critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio do Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, instituído no Capítulo IV, Seção II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

Considerando que o município do Salvador não dispõe de serviços próprios de Referência em

Oftalmologia ou habilitados como Unidade de Reabilitação Visual;
Considerando a necessidade de atualização e ampliação dos incentivos financeiros destinados aos procedimentos oftalmológicos em reabilitação visual, especialmente àqueles realizados com a utilização de prótese oftalmológica, de modo a assegurar a continuidade, a resolutividade e a qualidade do cuidado especializado;

Considerando o princípio da integralidade do cuidado e a necessidade de garantir resolutividade e equidade no acesso à assistência em reabilitação visual;
Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 01/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS), constante do processo interno administrativo e-Salvador nº 127447/2026;

Resolve:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 4º da Portaria Municipal nº 389/2022, republicada em 23 de setembro de

2022, no Diário Oficial do Município nº 8.377, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º

I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual estão organizadas em dois subeixos:

- a)1- Reabilitação Visual - custeio municipal;
- b)2 -Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular.

Art. 2º No âmbito do eixo I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual, subeixo 1 - Reabilitação Visual - custeio municipal fica instituído incentivo de custeio no valor mensal de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), destinado aos Estabelecimentos Únicos em Reabilitação Visual habilitados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º O repasse do valor do incentivo de custeio municipal para serviços de Reabilitação Visual, grupo 1, fica condicionado à execução mínima de 80% (oitenta por cento) do elenco de procedimentos programados no Documento Descritivo de Contratualização referente à Reabilitação Visual.

Art. 2º No âmbito do eixo I - Ações Estratégicas para Reabilitação Visual, subeixo 2 - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular, destinado aos Estabelecimentos Únicos em Reabilitação Visual habilitados pelo Ministério da Saúde, ficam instituídos incentivos financeiros municipais distribuídos em dois grupos:

- I-Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular Unilateral;
- II-Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com segunda Prótese, assim disciplinado:

- a)quando houver indicação clínica para fornecimento de segunda prótese ocular durante o mesmo ciclo terapêutico de reabilitação visual;
- b)desde que haja histórico de concessão do incentivo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º Os critérios técnicos para definição do incentivo financeiro municipal para o Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular constam no Parecer Técnico Conjunto nº 01/2026 da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS), integrante do processo interno administrativo e-Salvador nº 127.447/2026.

Parágrafo único. A composição do incentivo financeiro municipal é composta por dois componentes indissociáveis:
I - prótese ocular;
II - procedimentos do Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual.

Art. 4º Os componentes e os respectivos valores referentes ao Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular constam do Anexo Único desta Portaria

Art. 5º O repasse do valor do incentivo financeiro municipal relacionado ao Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular está condicionado ao cumprimento cumulativo das etapas operacionais de regulação e controle:

- I - comprovação de Vinculação Multidisciplinar comprovado por relatórios de produção aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial do Ministério da Saúde (SIA/SUS) por paciente, no mínimo, em 1 (uma) competência, para os seguintes procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Tabela SUS/MS):
 - a)03.01.07.015-6 - Avaliação Multiprofissional em Deficiência Visual;
 - b)03.01.07.014-8 - Treino de Orientação e Mobilidade;
 - c)03.01.07.016-4 - Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Visual.

- II - regulação do acesso ao procedimento 07.01.04.006-8 - Prótese Ocular:
 - a)regulação/autorização no Sistema Vida+, ou substituto;
 - b)após a autorização e posterior execução, a unidade de saúde deverá registrar o atendimento com status de "confirmado" no sistema.

- III - execução do Projeto Terapêutico Singular (PTS):
 - a)comprovação da execução integral execução integral de todas as etapas clínicas e de reabilitação visual até a colocação da prótese definitiva, deverá ser comprovada através do encaminhamento de Relatório Médico Oftalmologista e do PTS;
 - b)execução das etapas deverá estar em consonância com as diretrizes do Instrutivo de Reabilitação

da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (MS, 2020).

IV - registro, processamento e aprovação no SIA/SUS do procedimento 07.01.04.006-8 - Prótese Ocular.

Parágrafo único. Excetuam-se da exigência de produção aprovada prevista no inciso I do caput os atendimentos a pacientes com diagnóstico classificado no código H54.4 da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), incompatível, segundo as regras do SIGTAP, com os procedimentos relacionados nas alíneas "a" a "c" do referido inciso, observado o seguinte:

- I - os procedimentos de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso I do caput deverão ser obrigatoriamente apresentados para processamento no SIA/SUS;
- II - a condição para o repasse do incentivo será a emissão de relatório de rejeição no SIA/SUS dos procedimentos apresentados na forma do inciso I deste parágrafo, por paciente, no mínimo, em 1 (uma) competência, que deverá indicar como motivo exclusivo da rejeição a incompatibilidade entre o procedimento e o CID H54.4;
- III - a unidade de saúde deverá encaminhar à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA/SMS) ofício relacionando os pacientes enquadrados na hipótese deste parágrafo, cujo CID não seja compatível com os procedimentos de reabilitação visual de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso I do caput, para conhecimento e verificação prévia à validação do pagamento do incentivo;
- IV - permanecem exigíveis as demais etapas previstas nos incisos II a IV do caput.

Art. 6º Permanecem inalterados os demais dispositivos, critérios e condicionantes estabelecidos na Portaria Municipal nº 389/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO

I - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com Prótese Ocular Unilateral

COMPONENTE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
PRÓTESE OCULAR	1	874,72
TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO VISUAL	1	650,04
TOTAL DO INCENTIVO MUNICIPAL		R\$ 1.524,76

II - Tratamento Multidisciplinar de Reabilitação Visual com a segunda Prótese Ocular

COMPONENTE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
PRÓTESE OCULAR	1	874,72
TOTAL DO INCENTIVO MUNICIPAL		874,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 228/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167255/2026	LUCAS SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-75)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167299/2026	PAULO VITOR QUIEROZ COSTA (CPF:068.XXX.XXX-52)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de outubro de 2026.

SABRINA CARDOSO OLIVEIRA
membro CAPE

ARILSON JOSÉ GOES SILVA
membro CAPE

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO
membro CAPE

PORTARIA 229/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, designada pela Portaria nº 45/2026, publicada no DOM nº 9.239, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
GUILHERME SENA SILVA NUNO DE SOUZA	093.XXX.985-40	229304/2026	DEFERIDO
MARIA CLARA FERNANDES CAVENDISH DE SOUZA	111.XXX.785-97	229190/2026	DEFERIDO
DAVI CAETANO DE OLIVEIRA MONTEIRO	516.XXX.568-57	228563/2026	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CORREIA DE BRITTO	111.XXX.295-76	228573/2026	DEFERIDO
HATYLA BARBOSA DA SILVA FALCÃO	085.XXX.895-80	228585/2026	DEFERIDO
GABRIEL LOURENÇO RIELLA	112.XXX.275-35	228595/2026	DEFERIDO
EDUARDO FERRAZ DANTAS	096.XXX.235-06	229436/2026	DEFERIDO
PIETRA DIAS ALVES SANTOS	088.XXX.185-35	228227/2026	DEFERIDO
MARIANA GARCIA BRITO	089.XXX.885-64	229363/2026	DEFERIDO
BRUNA LIMA DA CRUZ DE ANDRADE	080.XXX.795-08	228470/2026	DEFERIDO
JIOVANNE SANTANA NEVES	081.XXX.195-71	228434/2026	DEFERIDO
FABIO SANTOS MARINHO FILHO	103.XXX.005-24	228333/2026	DEFERIDO
THALES MANOEL SANTANA NEVES	096.XXX.525-28	228381/2026	DEFERIDO
JOSÉ MATEUS MARTINS SANTANA	088.XXX.695-18	228535/2026	DEFERIDO
MARIO SCHNEIDER JUNIOR	058.XXX.925-18	220638/2026	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 15 de outubro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 230/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 06/10/2026, a servidora Cristiane Araujo Matos, matrícula 3085560, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado à Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais

de Habitação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 15 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 226/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 9.371 EM 15/10/2026, PÁGINA Nº 9.

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Deliberativa, que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3166026	GERENTE IV
ARILSON JOSE GOIS SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR
SABRINA CARDOSO OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	3178175	GESTOR DE FUNDO

Art. 2º São atribuições da Comissão Deliberativa, selecionar os beneficiários da ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 37.298/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 283/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 15.10.2026 a 13.11.2026, o servidor Flávio Fonseca Lima Carvalho, matrícula nº 3165027, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula nº 3066487, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de licença prêmio.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de outubro de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203542	7393/26	WELBER MACHADO OLIVEIRA 019.670.155-46	R\$1.471,52	MARLENE BARRETO	07/10/2026

Salvador, 15 de Outubro de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 42/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 01/2026, publicada no Diário Oficial do Município Nº 9.371 de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 15 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 303/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO, ao Sr. Gerivaldo Cerqueira de Jesus, **Alvará SETAX A- 5024**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 153872/2026, instaurado pela competente portaria, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO**, ao Sr. Gerivaldo Cerqueira de Jesus, **Alvará SETAX A- 5024**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 206/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO BONFIM BOULHOSA DE FRANÇA**, matrícula nº 3067460, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Dilson de Jesus Andrade, matrícula nº 3067894, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 209/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando os procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 41.083 de 28 de novembro de 2025, publicado no DOM de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025;

Considerando a recomendação contida no Art. 4º, inciso I da Instrução Cameral nº 02/2024 - do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-BA;

Considerando a existência de saldos orçamentários de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS inscritos em 31/12/2025 ou em exercícios anteriores, os quais não serão mais utilizados;

RESOLVE:

Após devidamente notificada conforme processo nº 225885/2026 de 15/10/2026, confirmamos

o cancelamento do saldo do empenho inscrito em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, correspondente à empresa contida na relação anexa.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

ANEXO-PORTARIA TRANSALVADOR Nº 209/2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

NE INSCRITA	DATA DA NE	FONTE	AÇÃO	SUB AÇÃO	CREDOR	VALOR
2024NE001261	28/11/2024	1.501.4	15.122.0014	250123	33.833.880/0001-36 CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	72.729,27
TOTAL						72.729,27

*JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO:

Cancelamento do saldo de empenho por estimativa, em todos as notas de empenho.

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 172/2026, PUBLICADA NO DOM Nº 9353 DE 18-09-2026

ONDE SE LÊ: Art. 1º Autorizar a execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizado na Avenida Heitor Dias, Via Arterial II - (VA-II), Avenida Mário Leal Ferreira, Via Arterial I - (VA-I), no Bairro de Luiz Anselmo, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1º Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão total de aproximadamente **589,79 m** das vias citadas, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

LEIA-SE: Art. 1º Autorizar a execução do serviço de reabilitação de trecho de interruptores para Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizado na Avenida Heitor Dias, Via Arterial II - (VA-II), Avenida Mário Leal Ferreira, Via Arterial I - (VA-I), no Bairro de Luiz Anselmo, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1º Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão total de aproximadamente **958,40 m** das vias citadas, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 26/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designada desde 01/10/2026, a servidora FLORA BEATRIZ SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 3164915, Ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 54, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares por 30 (trinta) dias, em substituição da titular ROSILDA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 3098419.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 09 de outubro de 2026.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 27/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições



legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar a partir de 19/10/2026, o servidor JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula no 3135351, Ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Grau 55, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares por 13 (treze) dias, em substituição da titular BRUNA FACTUM SOUZA, matrícula no 3172100.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 15 de outubro de 2026.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 28/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Designar a partir de 19/10/2026, a servidora MARIA ALECIA MOTA PEREIRA, matrícula no 3168358, Ocupante do Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Negócios Afro e Empreendedorismo, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares por 15 (quinze) dias, em substituição da titular CASSIA MAYLA DE ALMEIDA PITA, matrícula no 3172100.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 15 de outubro de 2026.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
228029/2026	DNILSON PRAZERES SANTOS SOUSA	3º
226056/2026	EMANOEL SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	3º

Salvador, 15 de Outubro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
227347/2026	MARCELO NACOR DOS SANTOS	3º

Salvador, 15 de OUTUBRO de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 170/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 14/10/2026, a servidora CATIA SANTOS ARMENTANO, matrícula 3100783, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora CRISTIANE CARVALHO DE BRITO, matrícula 3101037.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 171/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Torna-se público o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

- O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o GCM será considerado APTO ou INAPTO;
- Os convocados estão elencados no Anexo I deste Edital;
- O exame acontecerá nos dias 27 de outubro, 03 e 05 de novembro e 22 de dezembro de 2026;
- Os convocados conforme Anexo I deverão comparecer no dia e horário determinado. O acesso ao recinto será restrito aos servidores, conforme horário da sua convocação, 15 min antes do seu horário inicial com tolerância de até 15 min do seu horário inicial. Não haverá vagas para estacionamento dentro da unidade.
- Os testes serão realizados no Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador, localizado na Avenida da França, nº 1300 - Comércio, Salvador - BA, CEP: 40010-000;
- Para a realização do TAF, o GCM convocado deverá apresentar-se com o uniforme completo de Educação Física, previsto e instituído no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal, na Portaria 082/2022 no DOM 8297 de 01 junho 2022 (é vedado ao Guarda Civil Municipal alterar as características dos uniformes ou sobrepor peças em desacordo com o previsto no Regulamento de Uniformes da GCM e/ou regulamentação do gabinete da inspetoria.);
- O GCM que não se apresentar em data, horário, local e devidamente uniformizado para a realização do TAF estará excluído desta avaliação, exceto o GCM que apresentar atestado legal justificando sua ausência e aguardará próxima convocação;
- Caberá ao GCM a responsabilidade referente à sua condição de saúde apresentada durante a realização do TAF;
- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (cãibras, contusões, etc.) devidamente comprovados, que impossibilitem ou diminuam o rendimento do GCM na realização dos testes, serão avaliados pela comissão do PAF;
- O condicionamento físico e o aquecimento são de inteira responsabilidade do GCM, não devendo interferir no andamento do processo de avaliação do TAF;
- O GCM que não obtiver o desempenho mínimo em um dos testes físicos será considerado inapto, não podendo realizar as próximas etapas do TAF, nem possível reteste;
- Durante a realização do TAF não será permitido portar arma de fogo, telefone celular, máquina fotográfica. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do GCM do local de realização do teste;
- Ainda será excluído do Processo Seletivo o GCM que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou tratar com descortesia qualquer pessoa envolvida no processo de seleção;
- Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do TAF, exceto as descritas no TAF-PRM;
- Será facultado o uso de máscara no recinto da aplicação do Teste de Aptidão Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes;
- Durante a realização do Teste de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os GCM's convocados;
- Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do PAF;
- Os protocolos que compõem a realização do teste de aptidão física e a execução da avaliação física, serão filmados, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011);
- Quem se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá se posicionar frente a câmera e gravar declarando a desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, considerado inapto. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, componente da Comissão do PAF e 2 (duas) testemunhas;
- Os convocados que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente considerados inaptos;
- O convocado será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se submetido a todos os Exercícios e obtiver o desempenho exigido para sua faixa etária e gênero, caso contrário, será considerado INAPTO;

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 8H AS 9H		
MAT	NOME	IDADE
3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO	64
3102836	JOAO SOUZA CERQUEIRA	61
3100556	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	61
3105616	JORGE BRITO RAMOS	60
3108581	SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA FERREIRA	60
3110559	CLAUDIO MENDES OLIVEIRA	59
3102461	DANIEL SILVA ALVES	56
3102725	LEVI FERREIRA PIRES	56
3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	54
3106470	SERGIO REGO MOACYR	54
3109040	CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	53
3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	53
3104472	JOSUE XAVIER MAGALHAES	51
3109039	LUIZ ANDRE DA CONCEICAO SANTOS	51
3100699	OSVALDO DOS SANTOS VITORIO	51
3153782	ERIVALDO DA SILVA	51

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 8H AS 9H		
MAT	NOME	IDADE
3102468	ANSELMO SANTOS SILVA	50
3109418	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	50

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 9H AS 10H		
MAT	NOME	IDADE
3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	50
3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA	49
3100659	PAULO JOSE COSTA DE JESUS	49
3112462	ROSIANE ANDRADE SILVA	49
3102162	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	48
3105206	JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	48
3137013	ANTONIO FRANCISCO DO ROSARIO ORNELAS	48
3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	47
3102243	WILSON PEREIRA SILVA	47
3111783	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	47
3158873	JAIRO FARIAS DA CRUZ	47
3105865	ADALBERTO SILVA DA MOTA	46
3108995	ADEMIR DA SILVA SOUZA	46
3101943	ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	46
3102079	MACIO ALVES DA SILVA	46

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 10H AS 11H		
MAT	NOME	IDADE
3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	44
3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	44
3101461	FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	44
3109719	JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	44
3101783	NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	44
3158770	VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	44
3101907	LUCAS DA SILVA GOMES	43
3103777	MARCELO MELO DA PAIXAO	43
3102467	ORTEMIO COELHO ARAGAO	43
3158819	ALAN CESAR PIRES SILVA	42
3158854	CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	42
3158774	LILIANE DE JESUS SANTOS	42
3101908	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	41
3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	41
3102070	TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO	41

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 15H AS 16H		
MAT	NOME	IDADE
3158828	LEANDRO SOUZA BASTOS	38
3158851	VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	35
3158853	ICARO DUARTE DOS SANTOS	33
3158849	RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	33
3158882	JESUINO NUNES DA SILVA	31
3158813	AMANDA SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	27
3158762	RAUL GOMES DE SOUZA	34
3158869	DANIEL RIBEIRO DO CARMO	31
3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	39
3158885	VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	39

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 16H AS 17H		
MAT	NOME	IDADE
3102826	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	53
3102029	FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO	51
3100962	MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	51
3101805	JASON MARTINS DE ALMEIDA	49
3101909	MOZART CONCEICAO PEREIRA	49
3109041	OSMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	49
3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA	47
3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	47
3153779	FABIO CERQUEIRA BISPO	47
3105558	ALAN MOTA FERREIRA	44
3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	43
3101922	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	42
3158831	RAFAEL BRITO SAMPAIO	41
3102153	HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	45
3101958	MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	45

DIA 27 DE OUTUBRO DAS 16H AS 17H		
MAT	NOME	IDADE
3101137	ADILSON DOS SANTOS BORGES	65

DIA 3 DE NOVEMBRO DAS 8H AS 9H		
MAT	NOME	IDADE
3109716	ANTONIO DO PATROCINIO SANTOS ARAUJO	63
3103039	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	63
3158893	RICARDO SOUSA SILVA	57
3100624	JOSE RENATO SOUZA CERQUEIRA	54
3107621	JORGE AMORIM CONCEICAO	52
3107619	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	49
3112354	SCHEYLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	50
3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	45
3158886	RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	40
3102459	GILSON DA CONCEICAO	40
3112460	SUSANA SILVA DE SOUZA	38
3112341	AGNALDO GOMES SANTOS	58
3106450	JOSE CLAUDIO DA SILVA NUNES	55
3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	54
3110308	RENATO CONCEICAO LOPES	54
3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	53
3100692	THIAGO SILVA DOS SANTOS	42
3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	40
3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM	37

DIA 3 DE NOVEMBRO DAS 9H AS 10H		
MAT	NOME	IDADE
3158791	SARA DE AQUINO BRITO	36
3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA	40
3100827	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	40
3100527	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	40
3158894	LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	40
3158848	EMANOEL MEDRADO JUNIOR	39
3158883	GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	39
3158874	RAFAEL LEAL PEREIRA	39
3100868	TIAGO DA SILVA MOTA	38
3158897	ABRAAO DE SOUSA PARANAGUA	38
3158895	JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	38
3158872	DIOGO MATOS PEREIRA	37
3158863	LEONARDO BATISTA DE GOIS	37
3100466	ICARO ISSA	36
3158888	DIEGO PAIM TRINDADE	36
3158823	DJAIR RODRIGUES SALES	36
3158802	GESSICA RAMOS SOUSA	34

DIA 3 DE NOVEMBRO DAS 10H AS 11H		
MAT	NOME	IDADE
3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	58
3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	59
3101991	ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	58
3101098	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	53
3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	47
3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	43

DIA 5 DE NOVEMBRO DAS 10H AS 11H		
MAT	NOME	IDADE
3100646	ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	58
3102167	MATHEUS SILVA BOMFIM	37
3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	59
3101991	ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	58
3101098	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	53
3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	47
3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	43

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 068/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/10/2026, a servidora **AUREA SANTOS BOMFIM**, matrícula 3122079, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 15 de outubro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 24/2026, publicado no DOM nº 9.364, pág. 15, de 03 a 05/10/2026.

ONDE SE LÊ: Alterar a Portaria nº 049/2023 que constituiu o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, que passa ter a composição a seguir:

LEIA-SE: Alterar a Portaria nº 049/2023 que constituiu o Núcleo Interno do Programa Municipal de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador, da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, passa a ter a composição a seguir.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 186041/2026.
EMPRESA: MMA ARTEFATOS EM ACRÍLICO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.899.984/0001-94.
OBJETO: Aquisição de 41 (quarenta e um) troféus em acrílico para premiação do Servidor Destaque 2026, conforme estabelecido no Termo de Referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.
PARECER: NAE/LC/PGMS datado em 14/10/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.334,90 (Sete mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 15 de outubro de 2026.

Salvador, 15 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 100/2026 - PROC: 194254/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FITA ADESIVA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE E BOBINA TÉRMICA, com a abertura da sessão no dia 06/11/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <https://www.capturame.com.br/>

Salvador, 15 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 178/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 190142/2025
Acolhimento Propostas: 03/11/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 04/11/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 148/2026 - Processo nº 67598/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, que fica prorrogado o prazo para acolhimento das propostas para o dia 03/11/2026, às 09:30 horas, com realização da sessão pública no dia 04/11/2026, às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, Processo Administrativo nº 181851/2026, tendo por OBJETO a contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de reservatórios de água, desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas das unidades da SEMPRE, no município de Salvador/BA. **SESSÃO DE DISPUTA: 04/11/2026 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 e formalizados pelo e-mail: cosel-sempr@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615-25/2026.**

Salvador, 15 de outubro de 2026.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 222413/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 247/2026
Data do Parecer: 13/10/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Yayá Muxima Entretenimentos LTDA
CNPJ: 48.448.059/0001-73
Objeto: apresentação musical da Banda no Baile das Atrizes 2026 e no Bloco Cultural do Carnaval de 2027.
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 14/10/2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 226974/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº: 255/2026
Data do Parecer: 13/10/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Salua Benicio dos Santos Chequer
CNPJ: 44.461.050/0001-41
Objeto: Prestação de serviços de curadoria artística destinados a subsidiar a execução do "Projeto Casa Kaê Erê" - Edição 2026.
Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 14/10/2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 020/2026
PROCESSO Nº: 209479/2026 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
CNPJ: 07.741.748/0001-94
OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR, para execução do evento NAUFest Bahia 2026 - Festival Internacional de Empreendedorismo, nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, no SENAI Dendezeiros, em Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119400 Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM ERRO DE DIAGRAMAÇÃO NO DOM DE 15-10-2026
A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada SUSPENSÃO "sine die" da sessão, por conveniência da Administração Pública Municipal, para ajustes no Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 004/2026

PROCESSO DIGITAL Nº: 162394/2026

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção e substituição de peças e componentes, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS).

Salvador, 14 de outubro de 2026

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 90013/2026

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90013/2026-Contratação nº 929949-15/2026-Processo nº: 166234/2026-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Critério de Julgamento: Maior desconto/Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Vencedor: CONSÓRCIO ARENA PARIPE, com percentual de desconto ofertado de 15,41% (quinze inteiros e quarenta e um centésimos por cento), cujo valor global da Proposta soma R\$10.930.348,33 (dez milhões novecentos e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 15/10/2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS
PREFEITURAS-BAIRRO - SACP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ:01.554.285/0001-75
Licitação PE 006/2025
Termo de Compromisso:202500007 SEMIT

Processo nº 179394/2025

Objeto: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Projeto Atividade:250238

Elemento de Despesa: 339040

Fonte:1.500.1

AFM: 2026008161 R\$ 206,20

Salvador, 15 de outubro de 2026

CLAUDIA CAVALCANTI



Secretária de Articulação Comunitária e Prefeituras - Bairro, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026008505
Processo: 206293/2026
Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
CNPJ nº 39.280.484/0001-05
Objeto: Bolsa ligação borracha vaso sanitário (10 un), engate instalações hidráulico pvc (9 un).
Valor total: R\$ 80,50 (Oitenta reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 15/10/2026.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026008509
Processo: 206293/2026
Contratada: PATRICK ALBERT FIUZA DOREA
CNPJ nº 39.280.484/0001-05
Objeto: Vaso sanitário tipo bacia louça branco(1 un), vaso sanitário cx acoplada branco (3un).
Valor total: R\$ 1.397,32 (Hum mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 15/10/2026.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 535/2026

PROCESSO: 133031/2026.
CONTRATO: 37/2024.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei nº 8.245/91 Decreto Municipal nº38.541/2024.
LOCADOR: PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA.
CNPJ: 15.408.874/0001-50.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LARANGEIRA DE SANTANA.
CPF: 005.391.805-30
DATA ASSINATURA: 09/10/2026.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	08.244.0003.263600 08.244.0003.263700	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1 1.660.3 2.660.3 1.661.3 2.661.3	34.184,33

Salvador,15 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 63/2026 - FGM

PROCESSO Nº 217119/2026 - FGM
CONTRATADO: Maria Selma dos Santos
CPF: 176.815.885-15
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (10) dez pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de dez projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026, criado a partir da Lei Municipal nº 9.174/2016,

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 37281/2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 66/2026 - FGM

PROCESSO Nº 213235/2026- FGM
CONTRATADO: 43.836.610 LORENA TORRES PEIXOTO
CNPJ: 43.836.610/0001-32
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços artísticos especializados de concepção, criação, direção e execução cenográfica, destinados à programação comemorativa dos 40 anos da Fundação Gregório de Mattos, a ser realizada ao longo do exercício de 2026.
VALOR: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026

Salvador, 15 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de termo de compromisso nº 01/2026, publicado em 10 a 13 de outubro de 2026.

Onde se lê: Dotação orçamentária 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais

Leia-se: Dotação orçamentária 13.392.0009.263300 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais

Salvador, 15 outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº002/2026.
Contrato nº 451/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: nº14.387.525/0001-36
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 02 para R\$2.782,82 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026007416
Processo Licitatório:161197/24
Termo de Compromisso Nº 2025000194
Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Objeto: Aquisição de Refrigerador
Valor Total: 900,00 (Novecentos reais)
Nota de Empenho: 20260/01035
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026007876
Processo Licitatório:62527/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000157
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de Gelo
Valor Total: 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais)

Nota de Empenho: 2026/001184
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
FontedeRecursos:1.500.1-Tesouro

Salvador, 15 de outubro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CREDENCIADA: INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 22.368.937/0001-57
PROCESSO: 203176/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário à distribuição dos créditos do Zona Azul Digital aos usuários do estacionamento rotativo do Município, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o Termo de Credenciamento supracitado, com fundamento na sua cláusula 4.1 e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo seu início em 04.10.2026 e término em 03.10.2028.
PARECER ASJUR Nº: 1275/2026
AMPARO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CREDENCIANTE
LUIZ FERNANDO GALVÃO ANDRADE SIMONE
CREDENCIADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.371, 15 de outubro de 2026, pág.17, referente ao Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023.

Onde se lê: ASSINAM: Augusto Manoel Guanaes Silva de C. Farias e Carlos Augusto da Silva Gomes pela LIMPURB

Leia-se: ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de outubro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 202541/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: AHARDS SISTEMAS S/A
CNPJ: 08.202.415/0001-50
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso na SECIS, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial.
VALOR GLOBAL: 33.456,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 21 de setembro de 2026.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 34455/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 10.269.762/0001-41
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e demais normas correlatas.
OBJETO: Este **CONTRATO** tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela SEINFRA, conforme Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste contrato e em seu Termo de Referência.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.388,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária: 6.1.1. Unidade Gestora: 610002 - SEINFRA, 6.1.2. Projeto/Atividade: 11.122.0011.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA, 6.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, 6.1.4. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: Maria Alves de Souza Neta - Preto & Branco café e restaurante LTDA.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO Nº 162017/2026
CONTRATO Nº 16/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 74.141.532/0001-85
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso I e Art. 65, inciso I, alínea "A", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mapeamento, diagnóstico, prognóstico e classificação de riscos das encostas de Salvador.
DO ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses ficando o Contrato vigente até 17/01/2026.
DO ADITIVO DE VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 428.802,74 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a um percentual de 9,29% do valor inicial do contrato que é de R\$ 4.614.909,92 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), que após aditamento, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.768.637,40 cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), decorrente da soma do valor acrescido supracitado, conforme manifestação do setor técnico em fls.9/11, do Processo Administrativo nº 162017/2026, e, consoante planilha do mesmo processo.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 16/2023, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: José Erwin Justiniano Rivero - GEOHIDRO

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2026

Processo nº: 128645/2026
Contrato nº: 013/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.903.304/0001-82

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV (%)
JUN/2025 A JUN/2026	70.411,75	6,76%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 09 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário



Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2026

Processo Administrativo nº: 161784/2026
Pregão Eletrônico nº 6/2026-Contratação nº 929949-13/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16
Contratado: EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-CNPJ/MF nº 28.133.075/0001-60
Objeto: Prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, Impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias

simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, folders, banners, laminação, etc., de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R\$ 192.318,15 (cento e noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos)
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento/assinatura da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do Contrato: 13/10/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
157/2024	148652/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO, CNPJ Nº 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	R\$ 1.339.305,44	R\$ 1.588.565,68

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 14 outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
016/2024	168042/2026	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA, CNPJ Nº 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R\$ 1.755.344,96	R\$ 1.863.647,00
025/2024	168121/2026	CLUBE DE MÃES TIA MARIA, CNPJ Nº 16.372.971/0001-00	VIVIANE ARAÚJO DA SILVA	R\$ 2.467.741,60	R\$ 2.464.420,46
027/2024	168161/2026	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO, CNPJ Nº 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 6.661.193,40	R\$ 7.018.746,88

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
050/2024	221416/2026	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO, CNPJ Nº 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R\$ 1.815.756,16	R\$ 1.958.913,68
056/2024	168659/2026	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA- ASVE, CNPJ Nº 04.039.693/0001-87	MARIVALDA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R\$ 818.401,12	R\$ 1.074.723,02
070/2024	148857/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ, CNPJ Nº 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R\$ 1.257.237,40	R\$ 1.105.089,28
078/2024	148886/2026	GRUPO RENASCER, CNPJ Nº 07.837.929/0001-19	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R\$ 259.882,24	R\$ 209.585,92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
060/2024	148826/2026	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS, CNPJ Nº 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 6.106.662,84	R\$ 7.611.777,76
069/2024	149268/2026	A CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR, CNPJ Nº 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R\$ 4.586.123,76	R\$ 4.707.941,78

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
092/2024	168824/2026	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ N° 13.575.360/0001-63	MARISTELA SOUZA MEIRA	R\$ 1.008.183,60	R\$ 1.018.754,18
098/2024	148995/2026	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ, CNPJ N° 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R\$ 2.065.949,94	R\$ 1.929.142,72
103/2024	149012/2026	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ N° 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R\$ 3.748.345,44	R\$ 2.988.385,14
121/2024	169269/2026	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MUNDO INFANTIL, CNPJ N° 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R\$ 1.540.486,20	R\$ 1.699.312,68
129/2024	149280/2026	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR, CNPJ N° 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.431.631,92	R\$ 1.361.117,16

N° DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
140/2024	148565/2026	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS, CNPJ N° 49.437.301.0001-76	MANUELA BASTOS DA SILVA	R\$ 1.842.542,32	R\$ 2.715.089,76
149/2024	148586/2026	O INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCAÇÃO CIDADANIA ELIS MENDONÇA, CNPJ N° 06.087.105/0001-06	DIJEZI SILVA MENDONÇA	R\$ 2.638.716,72	R\$ 3.592.135,26
153/2024	148591/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ, CNPJ N° 06.291.555/0001-16	MARISTELA OLIVEIRA CRUZ	R\$ 1.288.582,98	R\$ 2.303.658,54

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 36/2026

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMG) **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada no ANEXO I, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissional para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Tornar sem Efeito do Decreto de Nomeação, publicado no DOM n° 9.366, de 07 de outubro de 2026, derivado do Aviso de Convocação n° 05/2026, que originou a solicitação.

A candidata convocada deverá comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação com foto original.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: **agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br** até às 23:59h do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.

2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
- b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
- c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
- d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital n° 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail **seate-semge@salvador.ba.gov.br**, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital n° 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital n° 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
 - PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

ANEXO I

CARGO: TSS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS - 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS- PPP



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KAROLINE OLIVEIRA MEENESES DE SOUZA	064.85X.XXX-XX	2040398	55	47º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

AVISO DE INCLUSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N° 01/2026

A Secretaria Municipal de Gestão **torna pública a INCLUSÃO** da candidata relacionada abaixo no Edital de Convocação para a Prova Escrita do **Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos** - Edital n° 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador n° 9.362 de 01 de outubro de 2026.

As demais orientações e condições para a realização da prova permanecem conforme estabelecidas no referido Edital de Convocação.

CPF	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
851.XXX.XXX-90	CECILIA BEATRIZ DOS SANTOS DE ASSIS	NÍVEL MÉDIO

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 02/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicita prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM n° 9.351 em 16/09/2026**.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO
POLIANA VIANA CARDOSO	927012397	965.25X.XXX-XX	78	137º	8118380 56.2022.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de n° 9.369 de 13 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n° 175/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÃO SUS.
Processo n° 136496/2026

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n° 175/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÃO SUS.
Processo n° 136496/2025

Salvador, 15 de outubro de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n° 007/2024
Processo n° 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
B A TEIXEIRA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	56.108.791/0001-22

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n° 003/2024
Processo n° 112729/2024-SMS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LUCAS CAVALCANTI JESUS DA COSTA LTDA	67.795.324/0001-34
LOH SERVICOS MEDICOS LTDA	55.441.550/0001-38

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n°192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. ° 004/2024
Processo n. ° 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DACL MEDICA LTDA	67.157.726/0001-03
MEDGARDEN SAUDE DA MULHER E BEM ESTAR LTDA	67.730.862/0001-40
JR MEDICAL LTDA	69.278.396/0001-30
JADJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA	48.761.180/0001-50
RAFAEL OLIVEIRA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	61.303.722/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 15 de outubro de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 151179/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, comunica que realizará o Chamamento Público nº 18/2026, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de Termo de Colaboração, destinado à execução do PROJETO VIDA NOVA 60+CUIDADO, para promover ações integradas de atenção e cuidado à pessoa idosa, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI).
A execução do objeto compreende a formação de equipe técnica e a disponibilização de insumos necessários ao desenvolvimento do projeto, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 008/2026 - SALCINE ANO II
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcD)

Publicado no DOM de 09/10/2026
Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e fortalecer o setor audiovisual no âmbito municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal 11.453/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 8.551/2014, na Lei Municipal nº 9.451/2019, no Decreto Municipal nº 23.781/2013, no Decreto Municipal nº 11.951/1998, no Decreto Municipal nº 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, convocar para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 008/2026 - Salcine Ano II, os seguintes proponentes:

1. No item 1.1 Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos):

Onde se lê:

1.2 Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
369	25.049.407 AISLANE DOS REIS NOBRE	DOCUMENTÁRIO- ENSAIO - MAT(R) IZES: A COSMOLOGIA NEGRA DAS CORES	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
581	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUCOES CULTURAIS LTDA	O FUNDO DO MAR VERMELHO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
368	SPA4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	ARIANE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
795	KAIQUE BRITO PRODUÇÕES LTDA	SÓ SOBROU VOCÊ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
337	16.883.180 LEANDRO ROCHA DE SOUSA	O GRITO!	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
330	MARINHO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MELISSA E ANTÔNIA FUGIRAM DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
295	30.459.161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	REUNIÃO DE CONDOMÍNIO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
630	53.386.907 CAROLAINÉ BARBOSA E SILVA	CAJAZEIRAS: TERREIROCITY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
758	45.222.561 GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	DÍALOGOS PARA SE PERDER NA ETERNIDADE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUCOES ARTISTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
660	47.668.448 REBECA THAIS VUNJAO SOUSA	A CAMINHO DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
505	VITAMINA CULT PRODUÇÕES LTDA	MATERNAL	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
707	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	UM MONSTRO E TANTO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
426	55.153.711 RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	FRED E O MUNDO AO SEU REDOR	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
623	MIRANDA PRODUCOES LTDA	A CIDADE CERCADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
578	AMOÓS HEBER DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO ALMA FAMINTA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
489	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CANAL 7825	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
724	CECI ALVES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	ESAN	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
682	45.865.990 LUCAS RIBEIRO SOUSA	SOB O SIGNO ANCESTRAL	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
684	24.784.727 LUIS EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	VALENDO UM CONTO	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
642	MUNDI PRODUCOES LTDA	UMA VIDA SEM GLÓRIA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
606	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
432	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	AMOR INTENSO, AMOR AOS GRITOS!	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
430	23.370.355 DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ZACIMBA (UMA SÉRIE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE)	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
477	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	ODOYÁ	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
317	54.298.871 ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS	A PRIMEIRA CHUVA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
750	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	UMA GOTA DE SANGUE	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
447	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMAR MEU ACARAJÉ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
782	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	ONDE ESTÁ WALY?	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
685	SATURNEMA FILMES LTDA	O CÉU DE BELISA	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
780	64.383.721 ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	AGUACEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
607	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	OLIMPINHO - O SURF TAMBÉM É BLACK!	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
480	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
402	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	ROTEIRO LONGA METRAGEM NÓ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
274	TORMENTO FILMES LTDA	COMO EXORCIZAR SEU FILHO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
306	SEGREDO FILMES LTDA	QUARTO 304	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
792	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.	CAMAGUEY	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
690	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
95	JANGADA CONTEÚDO LTDA	FERRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
526	ISAAC DONATO DE OLIVEIRA FILHO - ME	O PASSE DE GIL	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
280	44.480.426 BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	CINECLUBE VIOLETA - 3º CICLO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
349	LEONARDO ASSUNÇÃO BIÃO ALMEIDA	TERCEIRA EDIÇÃO DO AFROLATINIDADES - MOSTRA DE CINEMA AFROLATINO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
524	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	OCUPAÇÃO FERROVIAS - CINEMA DO SUBÚRBO FERROVIÁRIO NAS ESCOLAS	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
620	ROSÂNGELA JANJA COSTA ARAÚJO	CINE SEREIA - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
733	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CINECLUBE NANOOK - EXPANSÃO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
712	MIDIÃ ALVES	SOOULCINE - INTERCÂMBIOS ENTRE CINEMAS BAIANOS	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
435	ERIK MATA DA SILVA ASSUNÇÃO	CINECLUBE DA MORFOSE	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
405	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	CINECLUBE MIDIA LOOCA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
423	É TUDO CENÁRIO LTDA	CINE CLUBE CASA PRETA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS

Leia-se:

1.2 Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
369	25.049.407 AISLANE DOS REIS NOBRE	DOCUMENTÁRIO- ENSAIO - MAT(R) IZES: A COSMOLOGIA NEGRA DAS CORES	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
581	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUCOES CULTURAIS LTDA	O FUNDO DO MAR VERMELHO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
368	SPA4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	ARIANE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
795	KAIQUE BRITO PRODUÇÕES LTDA	SÓ SOBROU VOCÊ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
337	16.883.180 LEANDRO ROCHA DE SOUSA	O GRITO!	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
330	MARINHO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MELISSA E ANTÔNIA FUGIRAM DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
295	30.459.161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	REUNIÃO DE CONDOMÍNIO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
630	53.386.907 CAROLAINÉ BARBOSA E SILVA	CAJAZEIRAS: TERREIROCITY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
758	45.222.561 GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	DÍALOGOS PARA SE PERDER NA ETERNIDADE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUCOES ARTISTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
660	47.668.448 REBECA THAIS VUNJAO SOUSA	A CAMINHO DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
505	VITAMINA CULT PRODUÇÕES LTDA	MATERNAL	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
707	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	UM MONSTRO E TANTO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
426	55.153.711 RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	FRED E O MUNDO AO SEU REDOR	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
623	MIRANDA PRODUCOES LTDA	A CIDADE CERCADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
578	AMOÓS HEBER DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO ALMA FAMINTA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
489	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CANAL 7825	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
724	CECI ALVES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	ESAN	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
682	45.865.990 LUCAS RIBEIRO SOUSA	SOB O SIGNO ANCESTRAL	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
684	24.784.727 LUIS EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	VALENDO UM CONTO	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
642	MUNDI PRODUCOES LTDA	UMA VIDA SEM GLÓRIA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
432	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	AMOR INTENSO, AMOR AOS GRITOS!	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
430	23.370.355 DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ZACIMBA (UMA SÉRIE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE)	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
477	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	ODOYÁ	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
317	54.298.871 ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS	A PRIMEIRA CHUVA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
750	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	UMA GOTA DE SANGUE	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
447	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMAR MEU ACARAJÉ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
782	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	ONDE ESTÁ WALY?	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
685	SATURNEMA FILMES LTDA	O CÉU DE BELISA	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
780	64.383.721 ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	AGUACEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
607	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	OLIMPINHO - O SURF TAMBÉM É BLACK!	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
480	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
402	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	ROTEIRO LONGA METRAGEM NÓ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
274	TORMENTO FILMES LTDA	COMO EXORCIZAR SEU FILHO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
306	SEGREDO FILMES LTDA	QUARTO 304	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
792	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.	CAMAGUEY	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
690	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
95	JANGADA CONTEÚDO LTDA	FERRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
526	ISAAC DONATO DE OLIVEIRA FILHO - ME	O PASSE DE GIL	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
280	44.480.426 BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	CINECLUBE VIOLETA - 3º CICLO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
349	LEONARDO ASSUNÇÃO BIÃO ALMEIDA	TERCEIRA EDIÇÃO DO AFROLATINIDADES - MOSTRA DE CINEMA AFROLATINO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
524	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	OCUPAÇÃO FERROVIAS - CINEMA DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO NAS ESCOLAS	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
620	ROSÂNGELA JANJA COSTA ARAÚJO	CINE SEREIA - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
733	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CINECLUBE NANOOK - EXPANSÃO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
712	MIDIÃ ALVES	SOOULCINE - INTERCÂMBIOS ENTRE CINEMAS BAIANOS	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
435	ERIK MATA DA SILVA ASSUNÇÃO	CINECLUBE DA MORFOSE	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
405	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	CINECLUBE MIDIA LOOCA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
423	É TUDO CENÁRIO LTDA	CINE CLUBE CASA PRETA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS

Salvador, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente